



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 04/2024**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2025

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado**, Stricto Sensu com início previsto para o **segundo quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Beatriz Tamasso Miotto - Siape nº 2361011, sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: Francisco de Assis Comarú – Siape nº 1545979; Gerardo Alberto Silva - Siape nº 1765455; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos – Siape nº 1790489; Mariana Menzio - Siape nº 2139627; Rosana Denaldi - Siape nº 1671277; Sílvia Helena Facciola Passarelli - CPF nº 021.489.568-84.

**1.3.** A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, análise do projeto de pesquisa e entrevista.

**1.3.1.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo.

**1.3.2.** A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados/as.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

|                                                      |                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>                          | 01 de fevereiro a 02 de março de 2025 |
| <b>Divulgação das inscrições homologadas</b>         | 10 de março de 2025                   |
| <b>Prazo para recurso das inscrições indeferidas</b> | 10 a 14 de março de 2025              |
| <b>Resultado dos recursos das inscrições</b>         | 17 de março de 2025                   |

|                                      |                                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Processo de avaliação</b>         | 17 de março a 11 de abril de 2025, conforme item 5.1 |
| <b>Divulgação do resultado</b>       | Até 14 de abril de 2025                              |
| <b>Prazo para recursos</b>           | 15 a 19 de abril de 2025                             |
| <b>Divulgação do resultado final</b> | Até 25 de abril de 2025                              |
| <b>Matrícula</b>                     | 13 a 16 de maio de 2025                              |
| <b>Início das aulas</b>              | 2 de junho de 2025                                   |

**2.2.** Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

**3.2** Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

**3.2.1.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

**3.3.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

**3.4.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

**3.5.** No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.6.** Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade: RG ou CNH para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros/as;

II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;

III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;

IV. Currículo atualizado do/a candidato/a, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];

V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.

VI. Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre alemão, espanhol, francês ou italiano caso não realize as provas em proficiência de língua estrangeira.

a) O/a candidato/a poderá optar por realizar prova de proficiência a ser administrada pelo Programa durante o processo seletivo.

b) Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.

**4.1.1.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.1.2.** Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de março de 2025, horário oficial de Brasília.

**4.2.** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

**4.2.1.** No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.2.2.** No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.2.3.** No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.2.4.** No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.2.5.** No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá ser escrito com espaçamento simples, em fonte Times New Roman tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto de até 10.000 palavras (incluindo referências bibliográficas) e deve conter: Nome do/a candidato/a e indicação do possível orientador/a entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

**4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

**4.4.** Candidatos/as com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar a disponibilidade de dedicação exclusiva ao doutorado ou o tempo (em horas semanais), para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

**4.6.** Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

Parágrafo único. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

a) Prova de proficiência de leitura em língua inglesa e uma segunda língua estrangeira ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme o Anexo II, de caráter eliminatório;

b) Avaliação de currículo;

c) Avaliação do projeto de pesquisa;

d) Entrevista.

**5.1.1.** É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

**5.2.** Os/as candidatos/as que não apresentarem o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras deverão comparecer, em data a ser divulgada, para a realização da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira oferecida(s) pelo Programa na língua escolhida pelo candidato.

**5.2.1.** As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o/a candidato/a deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo/a candidato/a. Será permitido o uso de dicionário em papel e o/a candidato/a deverá responder as questões em português.

**5.2.2.** O resultado das provas de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

**5.3.** O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

**5.4.** O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o Anexo III.

**5.5.** A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>]. Os/as candidatos/as convocados/as à entrevista, caso solicitado, deverão apresentar cópia dos documentos e certificados comprobatórios do currículo em até 48 horas.

**5.5.1.** Os/as candidatos/as serão convocados/as para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Comissão de Seleção em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do/a interessado/a no Requerimento de Inscrição.

**5.6.** Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

**6.2.** Em caso de empate na avaliação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior aderência ao PPG-PGT e disponibilidade de orientação;

II. Maior conceito no Projeto de Pesquisa;

III. Maior conceito na Avaliação de Currículo;

IV. Maior conceito na entrevista.

**6.3.** A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador/a entre os/as docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no ANEXO I.

**6.4.** O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC, pelo Programa e pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.1.1.** O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

**8.1.2.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.1.3.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

**8.1.4.** Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

**9.2.** A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.3.** Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.4.** Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula;
- III. Não comparecer à entrevista na data, horário e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**10.2.** Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

**10.3.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

**10.4.** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Planejamento e Gestão do Território

## **ANEXO I**

### **Orientadores Credenciados**

Arilson Favareto  
Beatriz Tamaso Mioto  
Carolina Moutinho Duque de Pinho  
Flávia da Fonseca Feitosa  
Francisco de Assis Comarú  
Gerardo Alberto Silva  
Jeroen Klink  
Luciana Nicolau Ferrara  
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos  
Marcos Barcellos de Souza  
Rosana Denaldi  
Sandra Irene Momm Schult  
Silvana Maria Zioni  
Sílvia Helena Passarelli  
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

## ANEXO II

### Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
  - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
  - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
  - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

## ANEXO III

## Itens considerados na avaliação

|                                                                                                                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:</b>                                                                                    | <b>Até 10 pontos</b> |
| <b>Formação acadêmica</b>                                                                                                                                       |                      |
| a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)                          | Até 2 ponto          |
| b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)                                                                                               |                      |
| c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a seis meses)                                                                 |                      |
| d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)              |                      |
| <b>Produção técnica, científica e literária.</b>                                                                                                                |                      |
| e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação) | Até 6 pontos         |
| f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)                             |                      |
| g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)                                            |                      |
| h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)                                                                                         |                      |
| i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)                                                                                              |                      |
| j) Iniciação científica (0,25 ponto por ano)                                                                                                                    |                      |
| <b>Experiência Profissional</b>                                                                                                                                 |                      |

|                                                                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5 ponto por ano)                                   | Até 6 pontos |
| l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência) |              |
| m) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)                                        |              |
| n) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)                                              |              |
| o) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)                                           |              |

**Observações:**

A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor, serão definidas como 10,0 (dez).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PROJETO DE PESQUISA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Até 10 pontos</b> |
| Consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia). Contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional |                      |
| <b>ENTREVISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Até 10 pontos</b> |
| Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.                                                                                                                                               |                      |

**Observações:**

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 4/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo,        /        /2025.

---

(assinatura)

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 4/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

☐ indígena da etnia \_\_\_\_\_

☐ quilombola

☐ pessoa com deficiência

☐ pessoa trans

☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo,        /        /2025.

---

(assinatura)